



Gestão 2009/2012

# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

## DECRETO Nº 54 /2012

**SUMULA:** Nomeia servidor público municipal em estágio probatório.

O Prefeito do Município de Catanduvas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 005/2012, e edital de concurso nº 01/2011,

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor público municipal em estágio probatório:

N.º INSC.	NOME	CARGO	Local	CLAS	Admissão
260367	Eliane Cristina Parisoto Borsoi	Professor		12º	12/04/2012

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas, em 12 de abril de 2012.

  
ALDOIR BERNART  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

Art. 2º - Realiza-se até o percentual de 4,08% (quatro vírgulas, noventa e seis) por cento, a título de **Reajuste Geral Anual** aos Cargos, Empregos e Funções Públicas dos Consórcios Públicos dos Municípios do Paraná - CCM/PRO, correspondente à variação do IPCA/IBGE apurados no período de 01/04/2011 a 31/03/2012.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de abril de 2012.

**GERSON FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

**Estado do Paraná**

LEI Nº 825/2012  
Data 24/04/12

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal a proceder, a instalação do site oficial eletrônico do município de Três Barras do Paraná, PR., como Órgão Oficial para a publicação legal e divulgação de seus atos, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a proceder a instalação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, como órgão oficial para a publicação legal e divulgação de seus atos.

§ 1º. O Diário Oficial do Município de que trata esta Lei será veiculado no endereço eletrônico tresbarras.pr.gov.br, na rede mundial de computadores - internet.

Art. 2º. As publicações serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

§ 1º. O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei.

Art. 3º. Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial do Município.

§ 1º. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município até 20 (vinte) dias a contar de data de sua assinatura.

§ 2º. Uma vez publicadas os referidos atos permanecerão à disposição no respectivo endereço eletrônico pelo período em que produzirem efeitos.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará, mediante a edição de Decreto, a implantação do Diário Oficial do Município e indicará a data em que iniciará sua veiculação, dando-lhe ampla divulgação.

Art. 6º. O Município fica autorizado a contratar com a Inq Digital Ltda., de acordo com o valor acordado entre as partes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de abril de 2012.  
**GERSON FRANCISCO GUSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

**Estado do Paraná**

LEI Nº 828/12  
Data 24/04/12

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a elaborar despesas para a realização das festividades alusivas em comemoração ao aniversário do Município/12, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas, com as festividades alusivas em comemoração ao aniversário do Município/12.

Parágrafo único. O valor previsto a ser gasto será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), compreendendo: títulos de cidadão honorários, exposição de fotos, show artístico, estrutura física, segurança, impressões gráficas, e divulgação.

seguinte:

**Cláusula primeira:** Considerando a Solicitação de Prorrogação no Prazo da Execução de Obras, protocolada sob nº 0564/2012 pela contratada e o Parecer Técnico datado do dia 25 de abril de 2012 pela contratante, fica prorrogado o Prazo de Execução constante da cláusula nona, até 25 de Julho de 2012, referente ao contrato nº 171/2011, do Tomada de Preços nº 14/2011, Processo Licitatório nº 94/2011.

**Cláusula segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Tupãssi, 25 de abril de 2012.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1º)  
CPF nº

2º)  
CPF nº

**CI-1085948-A12**



**Município de Catanduvas**

Estado do Paraná CNPJ nº 76.268.842/0001-03

**DECRETO Nº 84 /2012**

SUMULA: Nomear servidor público municipal em estágio probatório.

O Prefeito do Município de Catanduvas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 005/2012, e edital de concurso nº 01/2011,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o servidor público municipal em estágio probatório:

Nº INSC.	NOME	CARGO	Local	CLAS.	Admissão
203367	Eliane Cristina Parizolo Borsoti	Professor		12º	12/04/2012

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas, em 12 de abril de 2012.

*Aldor Bernart*  
**ALDOR BERNART**  
Prefeito

**CI-1085934-E12**

**DELCEI BONAFÉ**, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Braganey, Estado do Paraná, cumprida a que dispõe a Legislação vigente, torna público que a audiência pública para avaliação do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Trimestre de 2012, realizar-se-á no dia 30 de abril de 2012, às 10h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Braganey, localizada à Avenida Arthur Pereira. Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos membros do Conselho Municipal de Saúde e população em geral.

**DELCEI BONAFÉ**  
Presidente CMS  
**CI-1085964-E12**



**Prefeitura Municipal de Ramilândia**

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

**PORTARIA Nº 350/2012.**

SÚMULA - DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

RUI ANTONIO SPAGNOL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTE NO ART. 106 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a partir de 25 de abril de 2012, **MARCIA ZAMPIERI GONÇALVES**, portadora do RG nº 7.114.164-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, simbologia subsídio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE RAMILÂNDIA**  
Aos 25 dias do mês de abril de 2012.

*Rui Antonio Spagnol*  
**RUI ANTONIO SPAGNOL**  
Prefeito Municipal

**CI-1085965-E12**



**Prefeitura Municipal de Corbelia**

Av. Anor Prefeito, 1611 - Centro - Fone: (41) 3242-3022 / Fax: (41) 3242-3022 - CEP 85.614-000 - Corbelia - PR  
CNPJ: 74.902.814/0001-02 / E-mail: prefeitura@corbelia.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 280912 - VOTO AO PREÇO PREL. Nº 17/2012 DE 24.04.2012**  
Partes: Município de Corbelia PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Anor Prefeito 1611, inscrita, CNPJ nº 74.902.814/0001-02, doravante denominada CONTRATANTE, de uma lado, **SELINO SOUZZATO BORRACIARIANA** CNPJ nº 12.643.502/0001-25, Av. Jansen Cardoso, 99 - Centro - Curitiba PR, inscrita no CNPJ nº 06.908.500/0001-02, inscrita no CNPJ nº 01.189/04 - RG. Nº 3.482.411-9 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: aquisição de serviços de montagem e desenvolvimento de sistema de preço para trabalhos registrados no Protonome do Município, cujo preço estimado do objeto licitado será de R\$ 31.12.2012, a contar da assinatura do contrato até as partes DO VALOR, sendo as partes 01,03,07 e 6 - R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais), sendo que o preço do objeto ora adquirido consta na proposta de preço emitida pela contratada, e o mesmo será fixo e sem reajuste DOTADO. Voto contrato originário. Foro: Comarca de Corbelia - Paraná. Corbelia PR, JER. 12.04.2012.

**CI-1085958-E12**